

**Registro de Imóveis de Cidade Ocidental****Livro 2 - Registro Geral -**

Oficial

36985

1

MATRÍCULA

FICHA

Cidade Ocidental,

18 de maio de 2020

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,125000** da área do Lote **23**, da Quadra **03**, Rua **03**, situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO A**, nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 201, 2º PAVIMENTO** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIVERNY**" e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 03 (TRÊS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 201, com a com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **53,07m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **53,07m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **21,9463m²** e área total real de **85,8163m²**. **PROPRIETÁRIA:** **MIR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no CLN 102, Bloco B, Sala 114, Parte T, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.207.063/0001-03**. **REGISTRO ANTERIOR:** M-0 da matrícula nº 34.719, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de maio de 2020. **Protocolo nº 65.086**. Emolumentos: R\$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552003114775309650018. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-36.985 - Protocolo nº 65.085, datado de 12/03/2020. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 02/03/2020, devidamente registrado no R-2 da matrícula nº 32.171, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 12/03/2020, de acordo com o Provimento nº 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de maio de 2020. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-36.985 - Protocolo nº 65.086, datado de 12/03/2020. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **MIR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao

**Registro de Imóveis de Cidade Ocidental**

regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de maio de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552003114775309650019. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-36.985 - Protocolo nº 75.236, datado de 20/10/2021. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 18/10/2021, acompanhado da Carta de Habite-se nº 120/2021, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 09/09/2021, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.008.19940/72-001**, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 07/10/2021, com validade até 05/04/2022, Código de Controle **C7D4.F3C9.5EEF.6EF0**, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190172515, registrada em 02/09/2019 e a Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 27/01/2020, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 201, 2º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIVERNY"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$68.764,75 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de novembro de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$148,51. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552110113900609650047. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-36.985 - Protocolo nº 75.237, datado de 20/10/2021. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 34.719**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de novembro de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$1,85. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552110113900609650048. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-36.985 - Protocolo nº 75.239, datado de 20/10/2021. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.880, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de novembro de 2021. Busca: R\$7,10. Emolumentos: R\$17,03. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552110113900609650049. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-36.985 - Protocolo nº 81.455, datado de 25/07/2022. CÓDIGO DO

**Registro de Imóveis de Cidade Ocidental****Livro 2 - Registro Geral -**

28 de julho de 2022

Oficial

36985

2

MATRÍCULA

FICHA

Cidade Ocidental,

IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 989953 e inscrição nº 1.55.00003.00023.3.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$ 18,86. Fundos: R\$356,86. ISSQN: R\$33,59. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552207214270628920023. O Oficial Registrador,

R-7-36.985 - Protocolo nº 81.455, datado de 25/07/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2733425-0, firmado nesta cidade, em 19/07/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ALYNE DE MOURA DE ALMEIDA**, brasileira, maior, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da **CI nº 3880353 SSP-DF e CPF nº 707.092.091-18**, residente e domiciliada na Q 04, L 10, Ap 301, Mansões Recreio Mossoró, nesta cidade, pelo preço de R\$ 124.000,00, sendo R\$ 5.083,00 pagos com recursos próprios e R\$ 19.717,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1862174, pago em 25/07/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador,

R-8-36.985 - Protocolo nº 81.455, datado de 25/07/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 99.200,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 22/08/2022, à taxa anual nominal de juros de 4.5000% e efetiva de 4.5939%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 517,29. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 124.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se

CNM: 147389.2.0036985-20



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL

Registro de Imóveis de Cidade Ocidental

digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de julho de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador

[Assinatura]